



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Xique Xique
Fone: (74) 3664-3500, (74) 3664-3501

NOTA INFORMATIVA

Considerando o compromisso do Instituto Federal Baiano com a segurança da comunidade e a proteção das vidas, e que a vacinação, com efeitos já comprovados cientificamente, contribui para a preservação da saúde dos indivíduos, auxiliando no controle da Pandemia da COVID-19 e, conseqüentemente, contribuindo para a retomada das atividades acadêmicas no formato presencial, a Resolução 183/2022, expedida 03 de fevereiro de 2022, torna **OBRIGATÓRIA** a comprovação de vacinação contra a COVID-19 para acesso às dependências de todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

A obrigatoriedade de comprovação vacinal (com esquema atualizado, incluindo as doses de reforço) é válida para estudantes, servidores (docentes e técnico-administrativos), terceirizados, estagiários e público externo.

Para fins de comprovação vacinal contra COVID-19, serão aceitos:

I – Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS (<https://conectesus-paciente.saude.gov.br/menu/home-default>);

II – Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado ou em formato digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira, de esfera municipal, estadual, distrital ou federal, ou estrangeira.

Assim, **TODOS (AS), a partir do dia 13 de fevereiro de 2022**, para acessar os espaços físicos das unidades do IF Baiano *campus* Xique-Xique, deverão apresentar algum dos documentos supracitados (físico ou digital) e original de documento de identidade com foto. Sendo que, esses documentos poderão ser solicitados na entrada e/ou a qualquer tempo durante a permanência no Instituto.

Pessoas que apresentem alguma contraindicação à vacina contra COVID-19 **SOMENTE** poderão ingressar as dependências do IF Baiano mediante a apresentação de atestado médico com a devida

justificativa.

Para pessoas não vacinadas, é **OBRIGATÓRIA** a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para COVID-19 realizados nas últimas **72h**. Sendo que, os custos para realização dos exames ficarão às expensas do (a) interessado (a) não vacinado (a).

Reiteramos que a comprovação vacinal **não** suspende as medidas protetivas preconizadas nos Planos de Contingência contra COVID-19 e demais protocolos locais.

Xique-Xique, 04 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Queiroz Junior, DIRETOR - CD0002 - XIQ-DG**, em 07/02/2022 08:49:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 286079

Código de Autenticação: c08c4cfa53

